



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

Ofício nº 1135/2023/SMS

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG 14528/2023

Referência:

Processo Eletrônico TC001322/2023

Processo SEI n. 6018.2023/0069285-8

Assunto:

Análise de Função Governo – Saúde - Análise Função Saúde 2022 Pro

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2023/0069285-8.

Trata-se do Ofício SSG 14528/2023 (SEI's 086998930, 086998940 e 086998943), enviado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para ciência ao Relatório de Análise de Governo - Função Saúde – Exercício 2022, contemplando conclusões alcançadas pela equipe técnica Corte de Contas, bem como apontamentos acerca da existência de infringências e propostas de recomendação e de ciência, em especial em relação ao seguinte:

“Trata o presente de Relatório de Análise da Função de Governo Saúde, referente ao exercício de 2022.

Após análise, a equipe técnica alcançou as conclusões constantes do item 5 do referido relatório, verificou a existência de infringência destacada no item 6.1, e propôs os encaminhamentos listados nos itens 6.2 e 6.3.

5. CONCLUSÕES

5.1 A SMS possuía 1020 estabelecimentos em dezembro de 2022, dentre elas: 469 unidades básicas de saúde, 25 hospitais municipais e 50 unidades de atenção às urgências e emergências. (subitem 1.2.1)

5.2 A Função Saúde contou com 103.656 colaboradores, sendo cerca de 75% deles vinculados a parcerias vigentes. (subitem 1.2.2)

5.3 Os recursos financeiros liquidados na Função Saúde em 2022 foram de aproximadamente 16,8 bilhões de reais. (subitem 1.2.3)

5.4 Houve aumento nominal de 14,56% e aumento real de 6,75% no montante de recursos liquidados entre 2021 e 2022 na Função Saúde. (subitem 1.2.3)

5.5 O Fundo Municipal de Saúde foi o órgão com maior utilização dos recursos. (subitem 1.2.3)

5.6 Em relação ao Programa de Metas 2021-2024, foi publicado documento de Alteração Programática em 18.04.23, o qual modificou o programa para adicionar duas metas relacionadas à Função Saúde, além de aumentar o quantitativo de algumas metas que já existiam. (subitem 1.2.4.1)

5.7 O cumprimento das metas do Programa de Metas 2021-2024 alcançou um resultado positivo em 2022, com cumprimento de 100% de duas das 9 metas (metas 08 e 65), além de um cumprimento razoável das outras metas, considerando que o plano se encontra na metade de seu período. (subitem 1.2.4.1)

5.8 O Programa de Metas 2021-2024 possui falhas que dificultam o planejamento e prejudicam o controle (subitem 1.2.4.1.1)

5.9 O cumprimento das metas parciais do Plano Municipal de Saúde foi de 73,8% em 2022. (subitem 1.2.4.3)

5.10 O cumprimento das ações da Programação Anual de Saúde teve uma média de 7,7 (de 0 a 10) em 2022. (subitem 1.2.4.3)

5.11 O Relatório de Função de Governo previsto no art. 5º da Resolução nº 16/2020 foi entregue tempestivamente e com o conteúdo mínimo exigido. (subitem 1.3)

5.12 O programa “Ações e Serviços de Saúde”, que historicamente abrangia todos os serviços da Função Saúde foi, em 2022, subdividido em dois programas: “3003 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidade e Vigilância” e “3026 - Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência. (item 3)

5.13 Em relação ao programa 3003, o PPA 2022-2025 teve uma realização financeira de 35,6% do planejado para o quadriênio. (subitem 3.1.1)

5.14 O total de equipes completas de saúde da família apresentou aumento de 17,63% em 2022 em relação a 2019 e a taxa de cobertura da ESF aumentou 17,98% entre 2019 e 2022. Entre 2021 e 2022, esse crescimento foi de 1,05%. A política de expansão das ESF foi uma das poucas iniciativas no âmbito da saúde municipal em que não se observou o impacto da pandemia da Covid-19 nos números de produção e desempenho. (subitem 3.1.2.1)

5.15 O tempo médio de atendimento na Atenção Básica aumentou significativamente em 2022, tanto para consultas médicas quanto para consultas com profissionais não médicos. O aumento no tempo de espera pode ser atribuído à retomada total dos atendimentos e procedimentos, no entanto, a média da quantidade de vagas ofertadas na Atenção Básica aumentou 17,9% em relação a 2021, mas ainda não chegou aos números pré-pandêmicos. (subitem 3.1.2.1)

5.16 Após aumento significativo em 2020, a perda primária apresentou grande recuo (43,26%) em 2022, contudo ainda insuficiente para recuperar os parâmetros pré-pandêmicos. Comportamento distinto foi observado quanto à perda secundária, que recuou somente 6,61% em 2022, retornando a níveis inferiores aos pré-pandêmicos, que estavam bem distantes do desejável. (subitem 3.1.2.1)

5.17 Na Atenção Especializada, houve crescimento de 12,7% da fila, considerando exames, consultas de acesso e consultas para cirurgia. Considerando a série história, constatase que a fila de espera por cirurgia cresceu 72,2%. (subitem 3.1.2.2)

5.18 Quanto ao número de consultas médicas por estabelecimento, com exceção das UBS, todos os tipos de estabelecimento sofreram redução de consultas em comparação a 2019. Em média, na variação 2022/2021, as consultas médicas aumentaram, aproximadamente, 16% em todos os tipos de estabelecimento analisados, salvo AMA 12 horas, que teve um incremento um pouco menor em comparação ao ano anterior (10,9%). (subitem 3.1.3.1).

5.19 Os exames de imagem e clínicos apresentaram aumento na produção em 2022 se comparados ao ano anterior, com exceção do diagnóstico por tomografia, que teve um decréscimo de 2,1%. Na análise histórica, destacam-se os exames de endoscopia, distantes 19,1% dos números de 2019 (subitem 3.1.3.3)

5.20 Em relação ao programa 3026, o PPA 2022-2025 teve uma realização financeira de 24,8% do planejado para o quadriênio. (subitem 3.2.1)

5.21 A partir da soma da média do número de leitos operacionais para as unidades hospitalares informadas, houve diminuição na oferta de leitos operacionais da ordem de -3,4% em 2022; e aumento de 36,8% em comparação com o ano de 2019. (subitem 3.2.2.1)

5.22 Das 19 unidades hospitalares com dados disponíveis para os dois últimos exercícios, foram observadas variações bem discrepantes no número de leitos operacionais quando comparados a 2021 (de -41,1% a +45,6%). (subitem 3.2.2.1)

5.23 Quanto à taxa de ocupação operacional, comparando-se com os dados de 2019, 5 das 17 unidades hospitalares com dados disponíveis para comparação não retornaram aos níveis do cenário pré-pandêmico. (subitem 3.2.2.2)

5.24 Das 17 unidades hospitalares que puderam ter a análise histórica analisada, por conta da disponibilidade de dados, verifica-se que somente em 6 delas a taxa de mortalidade institucional está igual ou inferior àquela apresentada em 2019. (subitem 3.2.2.3)

5.25 No que se refere aos serviços hospitalares, as internações em leitos cirúrgicos aumentaram 7,6% em 2022 em comparação com 2021. Os partos apresentaram redução de 19,7% na série histórica e 8,9% em comparação a 2021. O número de internações cresceu 4,9% em relação a 2021. (subitem 3.2.3.1)

5.26 Em 2022, os atendimentos de urgência e emergência nas UPAs cresceram 45,6% em relação ao ano anterior; e 99,9% em relação a 2019. Ressalta-se que a quantidade de Unidades de Pronto Atendimento aumentou 92% de 2019 a 2022. (subitem 3.2.3.2)

5.27 Está em processo de implantação o novo sistema de controle de parcerias, denominado Sistema Integrado de Controle e Avaliação de Parcerias (SICAP). (subitem 3.4.3)

5.28 As análises das prestações de contas relativas às parcerias para a execução dos serviços de saúde ainda não estão sendo feitas tempestivamente, porém, a SMS tem planejado e efetuado ações para a resolução da questão (subitem 3.4.4)

5.29 Quanto ao PLAMEP, verifica-se que a SMS ainda não tem um sistema informatizado para controle dos cursos oferecidos, o que dificulta o controle de sua implementação. (subitem 3.5)

INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

6.1 Infringências

6.1.1. Parte das metas da Função Saúde no Programa de Metas 2021-2024 não está regionalizada ou foi elaborada de forma inadequada. (subitem 1.2.4.1.1) (SMS) Dispositivo legal não observado: Art. 69-A da LOM-SP.

6.2 Propostas de recomendações

Recomendar à SGM e SMS, que avaliem a sugestão de adotar os seguintes procedimentos:

6.2.1 Estabelecer indicadores objetivos para aferição de todas as iniciativas do Programa de Metas, com vistas a possibilitar o acompanhamento e controle de sua execução. (subitem 1.2.4.1.1)

6.2.2. Adotar formato de regionalização das metas no Programa de Metas e de demonstração de seus resultados que possibilite uma fácil visualização da informação, com vistas a produzir informações acessíveis para acompanhamento da população. (subitem 1.2.4.1.1)

Recomendar à SMS, que avalie a sugestão de adotar os seguintes procedimentos:

6.2.3. Finalizar as ações necessárias para a melhoria do controle interno sobre as parcerias com vistas a sanar as deficiências estruturais que tem ocasionado impropriedades nos últimos anos,

como a fragilidade do sistema WebSAASS, não realização das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e atrasos nas reuniões das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA). (subitem 3.4)

6.3 Propostas de ciência

Dar ciência à SMS sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

6.3.1. Houve significativa variação nos dados atualizados fornecidos para elaboração deste relatório, em relação aos apresentados no Relatório de Função de 2021, o que prejudica a sua aferição e comparabilidade. (subitens 3.1 e 3.2)

6.3.2. Não há um sistema integrado que unifique os dados de cursos ofertados no Plano Municipal de Educação Permanente (PLAMEP), dificultando que a Escola Municipal de Saúde quantifique e acompanhe os cursos realizados, demandando ações para equacionar e unificar a sua gestão. (subitem 3.5)

RESPONSÁVEIS PELAS SECRETARIAS COMPETENTES

Nome Cargo Luiz Carlos Zamarco Secretário Municipal de Saúde (atual)

Edson Aparecido dos Santos Secretário Municipal de Saúde à época

Nesse sentido, encaminha-se as informações apresentadas pela Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial (doc. SEI nº 087801921), pela Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (doc. SEI nº 087885786), pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP (doc. SEI nº 087821178), pelo Núcleo de Avaliação de Resultados (doc. SEI nº 088066763), pela Assessoria de Planejamento (doc. SEI nº 088221021), pela Coordenadoria de Atenção Básica (doc. SEI nº 088474287) e pela Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (doc. SEI nº 088556321), com anuência da Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento, Avaliação e Parcerias (doc. SEI nº 087898283), da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar (doc. SEI nº 088076128) e da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (doc. SEI nº 088686672).

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, exclusivamente no endereço eletrônico daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,

À
Ilma: Sra. ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Av. Professor Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04027-000



Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 23/08/2023, às 16:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088523008** e o código CRC **0D34FD45**.

